

LEI N° 6298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 5990, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA SITUADA NO BAIRRO PAULO CAMILO, NESTE MUNICÍPIO, À FAE ARTES GRÁFICAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Betim, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 5990, de 14 de dezembro de 2015, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar, com encargos, área de terreno situada no Bairro Paulo Camilo, neste Município, à FAE Artes Gráficas Ltda, e deu outras providências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de dezembro de 2017.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei n° 230/17, de autoria do Prefeito Vittorio Medioli)